



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2024

"Dispõe sobre assegurar a gratuidade de enterro para pessoas com renda inferior a dois salários-mínimos, bem como do enterro e da tanatopraxia dos doadores de órgãos, na forma que especifica, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos competentes, assegurará a gratuidade para:

I – O enterro das pessoas com renda inferior a (02) salários-mínimos.

II – O enterro e a tanatopraxia para os falecidos identificados como doadores de órgãos.

Art. 2º As definições quanto à organização, métodos e procedimentos adequados às situações previstas no art. 1º serão estabelecidas em regulamento próprio.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

ISAC FÉLIX

Vereador

Partido Liberal (PL)



O presente projeto visa assegurar a gratuidade de enterro para pessoas com renda inferior a dois salários-mínimos, bem como da tanatopraxia dos doadores de órgãos.

Tais medidas justificam-se pelas dificuldades econômicas que as classes menos favorecidas e mais vulneráveis encontram no momento do falecimento de seus entes queridos.

Muitas vezes, além de todo desgaste emocional da família, as despesas para os procedimentos funerários são caras e muitas vezes imprevistas e comprometem o já escasso planejamento econômico de muitas famílias.

No caso da tanatopraxia, esta é necessária quando há doação de órgãos. Já é difícil encontrar doadores e quando a família percebe que terá que efetuar pagamento para realizar tal procedimento, desiste da ideia de proceder à doação de órgãos, que pode salvar outras vidas. Salienta-se que este é um gesto de grande generosidade que deve merecer seu devido reconhecimento.

Diante do exposto, considerando as razões ora expostas, conclamo aos pares o apoio e a votação ao projeto.